



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 16/05/2018)

Mensagem do licitante:

"...

Qual(is) a(s) convenção(ões) coletiva(s) foram utilizada(s) no valor estimado pelo FInep?

Há a obrigatoriedade do pagamento de verbas não previstas para empregado contratado em regime de mão de obra temporária, exemplo, aviso prévio?

..."

Resposta:

O valor estimado dessa licitação foi elaborado com base em pesquisa de preço salarial no mercado.

O pagamento de verbas não previstas para empregado contratado em regime de mão de obra temporária não é obrigatório.

Atenciosamente,

Pedro Menkes Pregoeiro